



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
"Unindo esforços, somando competências!"



GABINETE DO PREFEITO

LEI N. 1011/2020, DE 02 DE JUNHO DE 2020.

**SANCIONADO A LEI Nº**

02 / 06 / 2020

JCAM

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020, NO VALOR DE R\$ 24.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**, Prefeito Municipal em exercício, de Canabrava do Norte-MT, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a promover abertura de crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação no orçamento financeiro de 2020, no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), adicionando recursos ao orçamento do município, provenientes de tendência excesso de arrecadação que deu origem ao processo 25000.022327/2020-15 entre a prefeitura Municipal de Canabrava do Norte e o SUS, do programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar – SUS) para fazer frente às despesas segue abaixo descrita:

**Fica adicionado:**

ÓRGÃO: 05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

UNIDADE: 001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FUNÇÃO 10 - SAÚDE

SUBFUNÇÃO 303- SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPEUTICO

PROGRAMA 0041- ACESSO A SAÚDE E QUALIDADE NO ATENDIMENTO

PROJ/ATIVIDADE: 2032 – MANUTENÇÃO – FARMACIA BASICA

ELEMENTO DA DESPESA: 3.3.90.30.00.00.00.00 ----- R\$ 24.000,00

CODIGO REDUZIDO: 172 – Material de Consumo

FONTE DE RECURSO: 0146 – Transferência Fundo a Fundo do Recursos do SUS

Proveniente do Governo Federal.

**Art. 2º** A cobertura do valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), parte do crédito a que se refere o artigo anterior, se fará com recursos oriundos de tendência de excesso de arrecadação, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, provenientes do processo 25000.022327/2020-15 entre a prefeitura Municipal de Canabrava

JCAM



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL CANABRAVA DO NORTE  
“Unindo esforços, somando competências!”

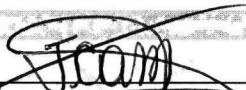


GABINETE DO PREFEITO

do Norte e o SUS, do programa Nacional de Qualificação da Assistência Farmacêutica no Sistema Único de Saúde (Qualifar – SUS).

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Canabrava do Norte - MT, 02 de Junho de 2020.



**JOÃO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS**  
Prefeito Municipal

